

# HUB GOIÁS





EDITAL INOVAÇÃO ABERTA nº 01/2023

## Regulamento – GOVTECH Programa de Inovação Aberta

*Chamada para o Programa de Inovação Aberta do HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), realizado com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás (SECTI-GO).*

Realização:



Goiânia-GO, Agosto de 2023.

# SUMÁRIO

1. EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – HUB GOIÁS	4
1.1 Apresentação	4
1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás	4
2. GOVTECH: PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA -2023	5
2.1 Sobre o Programa	5
2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada	5
2.3 Das Condições para Participação	6
2.4 Benefícios	7
2.5 Desafios	8
2.6 Etapas	8
a) Chamada de Inovação	8
b) Desenvolvimento de Protótipo	9
c) Mínimo Produto Viável - MVP	10
2.7 Cronograma	12
2.8 Das Propostas	12
2.9 Do procedimento e Critérios de Julgamento	13
2.10 Propriedade intelectual	15
2.11 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD	15
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO	17

## 1. EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – HUB GOIÁS

### 1.1 Apresentação

O HUB GOIÁS – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) torna público o edital do processo seletivo para o **GOVTECH: Programa de Inovação Aberta**.

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas de negócio no programa, o qual tem como objetivo principal imergir as empresas inovadoras do Brasil no contexto dos desafios de inovação mapeados no Governo do Estado de Goiás e inspirar o desenvolvimento de soluções digitais que possam resolver uma ou mais das necessidades levantadas junto às Secretarias Estaduais de Educação, Administração e Saúde .

O programa de inovação aberta promovido pelo HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) e pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) conta com apoio e recursos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás (SECTI-GO).

### 1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás

HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) é o primeiro espaço público de inovação da região Centro-Oeste voltado para o fomento e desenvolvimento do ecossistema goiano de inovação, além de ser um grande representante da nova economia goiana.

Com o fito de promover e fortalecer o ecossistema goiano de inovação, implementando um ambiente legal e institucional favorável, estimulando a cultura empreendedora e, sobretudo, executando programas e ações de apoio a negócios em desenvolvimento por meio da articulação de uma rede de atores da quádrupla hélice goiana, o HUB Goiás atua de forma a integrar governo-universidade-empresa-sociedade para a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, visando ações mais efetivas para o crescimento do ecossistema local.

Nessa perspectiva, o HUB Goiás possuirá uma atuação com destaque para os eixos de: (i) Gestão de Comunidade; (ii) Geração de Inteligência de Mercado; (iii) Desenvolvimento do Ecossistema; (iv) Desenvolvimento de Talentos; (v) Desenvolvimento de Negócios-startups; (vi) Ações de Promoção de Inovação Aberta.

O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do HUB Goiás reúne incubadoras, aceleradoras de negócios, instituições de tecnologia, ciência e inovação (ICTs), dezenas de organizações que prestam serviços de suporte e desenvolvimento na área de TI, além de representações governamentais.

O HUB Goiás é um mecanismo público de inovação responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de negócios inovadores, o HUB Goiás dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com a sociedade civil, universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina ecossistema de empreendedorismo inovador do HUB Goiás.

## 2. GOVTECH - PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA - 2023

### 2.1 Sobre o Programa

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Goiás (SECTI) em parceria com o Hub Goiás, tornam pública a presente seleção do Programa de inovação aberta -GOVTECH, e convida os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica para o desenvolvimento de soluções para desafios do Governo do Estado de Goiás, nas Secretarias de Saúde (SES), Administração (SEAD) e Educação (SEDUC) , nos termos estabelecidos neste edital..

O **Programa de GOVTECH** do **HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador** possui foco no incentivo à busca por soluções inovadoras para os desafios dos órgãos governamentais, entregando produtos e serviços que possam contribuir com setores estratégicos da administração pública, gerando economia de recursos, aprimoramento de processos internos e melhorias no atendimento à sociedade, além de estimular o desenvolvimento de negócios que possam se tornar plataformas para a criação de produtos e serviços avançados para o Governo do Estado de Goiás.

O programa pretende incentivar a busca por soluções de inovação, neste primeiro momento, para as áreas de Saúde, Educação e Administração, com soluções mais competitivas para o Estado de Goiás e que possam resolver um ou mais desafios identificados.

O objetivo do programa é imergir as empresas inovadoras do Brasil no contexto dos desafios mapeados no governo do estado de Goiás e inspirar o desenvolvimento de soluções que possam resolver uma ou mais das necessidades descritas em cada desafio.

Assim, espera-se que as empresas participantes do programa obtenham os melhores resultados para, em uma etapa posterior, serem contratadas pelas Secretarias Estaduais para a implementação das soluções propostas para cada uma delas.

### 2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada

O **Programa GovTech** é voltado para empresas de tecnologia, ICTs e startups devidamente constituídas, com experiência comprovada nas áreas dos desafios levantados e que desejem **fornecer serviços para o Estado de Goiás e se inserir no mercado como uma govtech.**

Esta chamada tem por objeto a **seleção de até 15 (quinze) propostas** que atendam aos pré-requisitos para participação descritos neste regulamento.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital não se obriga a preencher a quantidade total de vagas anunciada no presente edital.

## 2.3 Das condições para Participação

- a) Empresas e instituições com CNPJ constituídos: pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, e Microempreendedores Individuais (MEIs), e que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Edital.
- b) Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio aderente aos desafios apresentados;
- d) Ter pelo menos um fundador ou sócio com formação ou experiência profissional comprovada na área de atuação do negócio em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto;
- e) O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimentos às exigências de habilitação previstas no Edital, DECLARAÇÃO TÁCITA que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente, inclusive quanto à possibilidade de submissão às hipóteses de impedimentos e vedações previstas neste item, e que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- f) O Proponente poderá participar de mais de um desafio nesta mesma chamada, desde que apresente, para cada desafio, Proposta específica conforme previsto nesta chamada e Termo de Referência em anexo.**
- g) No caso de participação de empresas sob regime de consórcio, estas devem apresentar Termo de Compromisso de constituição de Consórcio, além de cumprir as exigências de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.
- g.1) A pessoa jurídica não poderá participar, no mesmo desafio, integrando mais de um Consórcio, ou atuar, ao mesmo tempo, de forma isolada e em consórcio.
- h) Para serviços a serem prestados no Brasil, a empresa estrangeira deverá cumprir a necessidade de autorização para funcionar no Brasil, na forma do art. 1.134 e seguintes do Código Civil.
- i) Impedimentos e Vedações de Participação.** Está impedida de participar desta chamada, direta ou indiretamente, a empresa:
- i.1) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja empregado do governo do estado de Goiás;
- i.2) Esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pelo Governo do Estado de Goiás;
- i.3) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes do Governo do Estado de Goiás
- i.4) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- i.5) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- i.6) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

i.7) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

i.8) Que tenha, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

j) As vedações previstas no item imediatamente acima se aplicam:

j.1) À contratação do próprio empregado ou dirigente da governo do Estado de Goiás, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

j.2) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- Dirigente do governo do estado de Goiás;
- Empregado do governo do estado de Goiás cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela chamada ou contratação;
- Autoridade do Estado de Goiás;

j.3) À empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Governo do Estado de Goiás há menos de 6 (seis) meses.

## 2.4 Benefícios

Os benefícios da participação no **Programa de Inovação Aberta GovTech** consistem em:

- **Infraestrutura:** Acesso à infraestrutura de apoio do HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) localizado no R. 261, 384 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, com até 2 postos de trabalho e acesso às salas de reunião para atividades relacionadas ao projeto, bem como acesso a eventos promovidos pelo Hub Goiás e seus parceiros, observadas as diretrizes internas de acesso ao espaço.
- **Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico:** a integração do empreendimento ao HUB Goiás põe a startup/empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.
- **Apoio metodológico para validação de produto:** evolução do produto com base no feedback real de clientes, garantindo a criação de algo que atenda às necessidades.
- **Conexão de Mercado:** apoio na conexão com potenciais clientes.
- **Mentorias Especializadas:** orientação para refinamento da proposta de valor, de produto e desenvolvimento de habilidades gerenciais e estratégicas, conduzidas pelo Time de Pessoas Mentoradas do Programa.
- **Subvenção facilitada:** As soluções que forem selecionadas para seguir à etapa de MVP, receberão **até R\$ 60 mil** (sessenta mil reais) a serem repassados às contratadas em parcelas de acordo com as entregas realizadas (*sprints*) e definidas no *roadmap* de produtos (cronograma físico-financeiro) a ser apresentado na Fase de MVP, conforme cronograma item 2.7.
  - Os recursos serão aportados pelo HUB Goiás.

## 2.5 Desafios

Os desafios foram levantados junto às Secretarias Estaduais da Administração, Educação e Saúde e abrangem temas diversos que visam dar mais celeridade aos processos administrativos, facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, implantar melhorias no atendimento à população e resolver questões latentes, como criação de ambientes mais seguros, combate à falsas informações em saúde (fake news) e à evasão nas escolas.

Para ampliar o contexto sobre os problemas mapeados, será realizada uma reunião de *onboarding*, aberta para interessados, conforme item 2.6 (a.2) deste edital.

Mais informações sobre os desafios poderão ser obtidas no site [hubgoias.org](http://hubgoias.org).

## 2.6 Etapas

O Ciclo de Inovação Aberta do Governo do Estado de Goiás será composto por 3 etapas:

### a) CHAMADA DE INOVAÇÃO

#### a.1) Lançamento da Chamada

Os briefings de Inovação dos desafios serão divulgados no site [hubgoias.org](http://hubgoias.org), e ficarão disponíveis para download pelos proponentes. Para auxiliar no entendimento geral e engajamento dos atores a chamada contará com os seguintes canais de informação:

- Hotsite da chamada, com informações gerais dos desafios e divulgação de eventos e marcos ao longo das etapas;
- Live detalhando as regras da chamada e os desafios propostos;
- E-mail para dúvidas gerais [contato@hubgoias.org](mailto:contato@hubgoias.org);

#### a.2) Reunião de Onboarding

Para melhor entendimento dos problemas e oportunidades, será realizada uma videoconferência, com representantes das secretarias de saúde, educação e administrativa, que abordarão cada eixo de desafio.

O objetivo desta live é contextualizar os proponentes acerca dos detalhes dos desafios e sanar demais dúvidas técnicas dos interessados. Para acessar a live, acesse o nosso site [hubgoias.org](http://hubgoias.org).

A participação no **GOVTECH bem como nas reuniões abertas** não implica vantagens ou compromissos futuros com quaisquer dos participantes. A íntegra das reuniões, bem como mais informações, estarão disponíveis no site do HUB Goiás - [hubgoias.org](http://hubgoias.org).

Obs.: todas informações possíveis referentes aos desafios serão compartilhadas nesta conferência. A mesma será gravada e disponibilizada para os inscritos que não puderem participar ao vivo do evento. Após o evento, a equipe do programa estará disponível durante todo o período de chamada aberta para esclarecimento de dúvidas técnicas que serão repassadas aos especialistas da empresa.

#### a.3) Submissão do Projeto

As propostas devem ser enviadas através do formulário eletrônico que será disponibilizado no site [hubgoias.org](http://hubgoias.org).

#### a.4) Seleção

A seleção será realizada em duas fases:

- Na primeira, será feita uma avaliação eliminatória de habilitação com o grupo de trabalho responsável pela chamada composto por SECTI-GO / Secretarias demandantes/ Governo do Estado e Hub Goiás, considerando os requisitos de habilitação e os critérios de seleção.
- A segunda etapa será a realização de uma apresentação oral, feita pelos representantes das propostas aprovadas pela fase anterior, à uma comissão julgadora composta pelas instituições organizadoras e especialistas do ecossistema de inovação de Goiás que irá **selecionar até 15 soluções para a etapa de protótipo** conforme critérios de avaliação citados no item 2.9.

### b) DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO

#### b.1) Execução do Protótipo

Após a seleção das propostas, a(s) contratada(s) iniciará(ão) o Desenvolvimento de Protótipo. Neste momento, a(s) contratada(s) terá(ão) a oportunidade de desenvolver protótipos da solução inovadora proposta. A validação de hipóteses leva necessariamente a uma visão de produto e à ideação de protótipos que possam ser testados e validados.

Esta fase contará com a mentoria especializada em *design, agile, lean startup e business* do Hub Goiás, oferecendo-se suporte técnico direcionado à(s) contratada(s) para o desenvolvimento do protótipo. Contudo, **nesta fase, todos os recursos sejam eles físicos, tecnológicos ou de qualquer outra natureza, que poderão ser de necessidade dos participantes para a fase de Desenvolvimento de Protótipo e cumprimento do cronograma estabelecido neste edital, para além do Governo do Estado de Goiás, do time do Hub Goiás e parceiros, serão de responsabilidade da(s) contratada(s)** (a exemplo de aquisição/contratação de software, manutenção e segurança). Não haverá qualquer pagamento por parte do Governo do Estado de Goiás ou do Hub Goiás.

Destaca-se que os recursos humanos necessários ao desenvolvimento e ao cumprimento dos prazos previstos serão de encargo da(s) contratada(s), devendo esta(s) se responsabilizar pela seleção, contratação, remuneração e quaisquer demandas trabalhistas decorrentes das atividades desenvolvidas nesta fase, eximindo o Governo do Estado de Goiás e o HUB Goiás de quaisquer reclamações ou demandas desta natureza.

Ao participar deste certame, as proponentes desde já declaram estar cientes de que não há qualquer obrigação do Governo do Estado de Goiás em aprová-las para a próxima fase do Ciclo de Inovação (Desenvolvimento de MVP), podendo o contrato se encerrar nessa fase. As avaliações seguirão o disposto no presente Termo de Referência.

A fase de Desenvolvimento de Protótipo terá duração estimada de **30 dias**.

A comissão organizadora, a seu exclusivo critério, também poderá estabelecer um prazo adicional para a evolução do entregável de determinado participante em virtude de fato superveniente.

Nessa fase não há o pagamento de qualquer remuneração para os participantes.

#### **b.2) DEMODAY protótipo: Avaliação e seleção para MVP**

Ao final da fase de Desenvolvimento de Protótipo, a(s) contratada(s) apresentará(rão) os protótipos desenvolvidos, o que será realizado em formato de pitch e de forma remota. No mesmo prazo, a(s) contratada(s) apresentar(ão) ao time de gestão do Hub Goiás e Governo do Estado de Goiás um compilado com os seguintes entregáveis:

- Registro do Protótipo não funcional (de forma visual e descritiva);
- Proposta de escopo do Mínimo Produto Viável, constando cronograma físico-financeiro e orçamento para desenvolvimento do MVP.

Um conjunto de avaliadores envolvendo as instituições organizadoras e especialistas do ecossistema de inovação de Goiás irão **selecionar até 6 soluções para a etapa de MVP** conforme entregas e propostas apresentadas.

### **c) MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL**

#### **c.1) Execução do Protótipo**

Esta fase é voltada para o desenvolvimento e acompanhamento gerenciado dos Mínimos Produtos Viáveis (MVPs) dos protótipos selecionados para esta etapa. Para esta fase, o Governo do Estado de Goiás aprovará **até 6 (seis) protótipos**. O valor máximo investido em cada uma das soluções contratadas aprovadas para a fase de Desenvolvimento de MVP será de **até R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a ser negociado com cada contratada.

O primeiro pagamento será realizado quando da entrega do Roadmap de Produto do MVP e assinatura do contrato. Os demais pagamentos serão realizados de acordo com as entregas (*sprints*), especificados no roadmap de produto (cronograma físico-financeiro e orçamento)

previamente apresentado, com avaliação de especialistas para comprovação da qualidade da entrega.

A(s) contratada(s) aprovada(s) passa(m) a desenvolver um Mínimo Produto Viável o qual deverá endereçar a solução do desafio apresentado ao Governo do Estado de Goiás. Para isso, a(s) contratada(s) terá(ão) reuniões de acompanhamento com as Secretarias e contará(ão) com o apoio da equipe Hub Goiás e parceiros, a fim de garantir o melhor desenvolvimento dos MVPs.

A(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pela execução técnica da solução, devendo empenhar seus melhores esforços na entrega do projeto proposto.

Ao participar deste certame, as proponentes desde já declaram estar cientes de que não há qualquer obrigação do Governo do Estado de Goiás em aprová-las para a próxima fase do Ciclo de Inovação podendo o contrato se encerrar nesta fase.

A Fase Desenvolvimento de MVP terá duração estimada de **60 dias**.

#### c.2) DEMODAY MVP: Avaliação e entregas finais

Ao final da fase de desenvolvimento de MVP, a(s) contratada(s) apresentará(ão) os mínimos produtos viáveis, o que será realizado em formato de pitch e de forma remota. No mesmo prazo, a(s) contratada(s) apresentará(ão) ao time de gestão do Hub Goiás e Governo do Estado de Goiás um compilado com os seguintes entregáveis:

- Registro do MVP desenvolvido (de forma visual e descritiva);
- Proposta de escopo de desenvolvimento da solução, cronograma físico-financeiro, orçamento para o desenvolvimento e proposta de modelo de negócio da solução para a fase de Evolução e *Go-To-Market*.

Caso o MVP seja avaliado positivamente pelo Governo do Estado de Goiás, e este tiver interesse em continuá-lo, iniciarão as negociações para um contrato específico com a mesma. Destaca-se que existe a possibilidade, a depender da solução e da necessidade enxergada pelo Governo do Estado de Goiás, de um período de experimentação da solução. Tal fase deverá ser acordada diretamente entre as partes envolvidas.

O Governo do Estado de Goiás, a seu exclusivo critério, também poderá estabelecer um período de experimentação da solução.

## 2.7 Cronograma

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

**Quadro 1** – Cronograma: GOVTECH Programa de Inovação aberta HUB Goiás

ATIVIDADES	DATAS
<b>Chamada de inovação</b>	
Abertura da Chamada de inovação aberta nº 01/2023	30/08/2023
Período de Inscrições	30/08/2023 até 29/09/2023
Live de Onboarding / Tira-dúvidas	11 a 15/09/2023
Fim do período de inscrições	29/09/2023
Início do período de avaliação	02/10/2023
Divulgação dos resultados	20/10/2023
<b>Desenvolvimento de protótipo</b>	
Adesão das propostas selecionadas	23/10/2023 até 20/11/2023
Desenvolvimento de protótipo	21/11/2023 até 21/12/2023
Demoday Protótipo	30/01/2024
Divulgação das soluções escolhidas para próxima fase	08/02/2024
<b>Mínimo produto viável (MVP)</b>	
Contratação dos MVP's	15/02/2024 até 07/03/2024
Desenvolvimento dos MVP's	11/03/2024 até 10/05/2024
Demoday MVP	22/05/2024

## 2.8 Das Propostas

Os Proponentes deverão cadastrar suas Propostas através do formulário disponível no site [hubgoias.org](http://hubgoias.org)

- a)** As propostas deverão conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:
- a.1) Identificação da proponente;
  - a.2) Qual o desafio a solução se propõe a resolver;
  - a.3) Nome da Solução;
  - a.4) Descrição da solução para divulgação (em 250 caracteres)
  - a.5) Descrição detalhada da solução para o desafio;
  - a.6) Material complementar, a ser anexado ao formulário, que possa dar mais informações sobre a solução, a exemplo de arquivo powerpoint de apresentação da solução e/ou da empresa e material esquemático da solução);
  - a.7) Estágio/grau de desenvolvimento da solução;
  - a.8) Informações sobre membros da equipe que participarão do projeto (nome, e-mail, whatsapp, função (descritivo), % de dedicação, LinkedIn);
  - a.9) Informações sobre produtos e serviços da proponente no mercado que apresentem similaridades com a solução proposta;
  - a.10) Etapas necessárias para entender melhor o problema e desenvolver a solução;
  - a.11) Como seria um eventual modelo de cobrança? Consegue passar um valor estimado de preço? Por que possui um bom custo x benefício?

**b)** No formulário de envio de propostas haverá um local para inserção do link para o vídeo de apresentação da Proposta (o “Pitch”), que deve conter no máximo 3 (três) minutos de duração e abordar, no mínimo:

- b.1) O desafio escolhido;
- b.2) A solução Proposta;
- b.3) Como a solução resolve o desafio? Se possível, apresentar cases de uso com imagens, telas, fluxos de uso, etc.
- b.4) Por que é uma solução inovadora? Sem precisar detalhar quem são os concorrentes, como a sua solução se diferencia das demais?

**c)** Caso queira realizar alguma alteração, o proponente poderá submeter a mesma proposta mais de uma vez, sendo considerada apenas a última submissão para a avaliação.

## 2.9 Do procedimento e Critérios de Julgamento

- a)** As Propostas submetidas serão avaliadas por Comissão Especial, formada por ao menos 3 (três) integrantes, sendo pelo menos 1 (um) especialista em inovação e/ou startups e 1 (um) servidor público da secretaria a receber a solução.
- b)** Considerando as particularidades da presente chamada, foi constituída uma Comissão Especial distinta para análise das propostas de cada um dos desafios.
- c)** Os fatores gerais de escolha e critérios de julgamento, são:

**Quadro 2:** Critérios de Seleção - GOVTECH Programa de Inovação aberta HUB Goiás.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
<b>Potencial de resolução do problema e, se for o caso, da provável economia para a entidades</b>	Potencial de resolução do desafio pela proposta apresentada, considerando a efetividade e eficiência da solução para atender o desafio.	1 a 5	30%
<b>Capacidade de execução da Equipe.</b>	Conhecimento técnico, multidisciplinaridade, habilidade comportamental, nível de dedicação e experiência da equipe para construção da solução e desenvolvimento do negócio.	1 a 5	30%
<b>Grau de desenvolvimento da solução</b>	Grau de desenvolvimento da solução com base no nível de prontidão/maturidade tecnológica. Será mais bem avaliada a solução em estágio mais avançado de desenvolvimento.	1 a 5	20%
<b>Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções concorrentes de mercado</b>	Vantagens da solução ofertada em comparação com eventuais concorrentes e com a forma como a secretaria lida com o problema atualmente.	1 a 5	20%

Na fase de julgamento, o Governo do Estado de Goiás poderá selecionar até 15 propostas na presente chamada, considerando todos os desafios, a partir da ordem de classificação dos proponentes.

Em eventual caso de empate de uma ou mais propostas, o desempate observará a seguinte ordem:

- a) Maior nota no critério “Potencial de resolução do problema e, se for o caso, da provável economia para as entidades ”;
- b) Maior nota no critério “Capacidade de execução da Equipe”.

No julgamento das propostas, o Governo do Estado de Goiás se reserva o direito de solicitar esclarecimentos/diligências sobre aspectos técnicos relevantes para composição e avaliação das propostas.

O resultado final da seleção será publicado pela Comissão Especial no site [hubgoias.org](http://hubgoias.org).

- d) Não será admitida Proposta que se enquadre em umas das seguintes hipóteses:
- i) Contenha vícios insanáveis;
  - ii) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
  - iii) Apresente preço manifestamente inexequível ou fora dos limites estabelecidos para esta chamada;
  - iv) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Governo do Estado de Goiás; ou
  - v) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

## 2.10 Propriedade intelectual

O proponente deve garantir que o produto e demais materiais a serem desenvolvidos durante este ciclo de inovação não infringem direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros. A Propriedade Intelectual sobre os materiais, protótipos e soluções criadas anteriormente e durante a execução do projeto se mantém com as empresas proponentes.

## 2.11 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o gênero feminino.

O HUB Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O HUB Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O HUB Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o HUB Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O HUB Goiás armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o HUB Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O HUB Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: [dpo@portodigital.org](mailto:dpo@portodigital.org) para maiores esclarecimentos

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita por meio dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

É facultado à Comissão Especial e/ou a Comissão de chamada, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da chamada, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org.

A presente chamada não importa necessariamente em contratação, podendo o Governo do Estado de Goiás revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da chamada. O Governo do Estado de Goiás poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das Propostas ou para sua abertura.

As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Governo do Estado de Goiás.

Existindo divergência entre regras de processamento da chamada presentes nas cláusulas de qualquer documento integrante com as deste Edital, estas devem prevalecer.

Qualquer divergência ou possível contradição, deve ser previamente posta ao crivo do Governo do Estado de Goiás, para reconhecimento ou apontamento da interpretação correta, momento até o qual todas as cláusulas obrigatórias devem ser cumpridas integralmente

Os termos e itens deste Edital, bem como os de todos os seus anexos, devem, sistematicamente, ser interpretados de modo a alcançar a maior efetividade dos fins buscados pelo Governo do Estado de Goiás a realização deste certame licitatório.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca da cidade de Goiânia, estado de Goiás.

## ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (*Youtube, Vimeo, etc*).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e consequente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. **O desafio escolhido;**
2. **A solução Proposta;**
3. **Como a solução resolve o desafio?** - Se possível, apresentar cases de uso com imagens, telas, fluxos de uso, etc.
4. **Por que é uma solução inovadora?** - Sem precisar detalhar quem são os concorrentes, como a sua solução se diferencia das demais?
5. **Sobre a maturidade do negócio** - Quantos clientes /usuários possui? Como comprovar que a equipe tem capacidade para fornecer a solução de forma sustentável?

**Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!**